



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/PMJ/SRP/PE

O município de Jacareacanga/PA, através PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2023/PMJ/SRP/PE, publicada no DOU, seção 3, nº 237, pág. 300 de 14/12/2023, processo administrativo n.º 7.358/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas, assistência de socorro mecânico, na frota municipal da Prefeitura de Jacareacanga-PA**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 036/2023/PMJ/SRP/PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J GUAJARINO SILVA SANTOS LTDA						
CNPJ: 26.342.788/0001-08						
ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO - CEP: 68195000, JACAREACANGA/PA						
REPRESENTANTE: JOSÉ GUAJARINO SILVA SANTOS, CPF: 097.183.892-53						
E-MAIL: guajarinossilva@hotmail.com TEL.: (93) 98429-3810						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	SERVICOS ELETRICOS EM CAMINHONETE E UTILITARIO	SERVIÇO	160	HORAS	218,80	R\$ 35.008,00
9	SERVICOS ELETRICOS EM ONIBUS ESCOLAR, MICRO ONIBUS ESCOLAR	SERVIÇO	250	HORAS	228,50	R\$ 57.125,00
10	SERVICOS ELETRICOS EM VEICULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	190	HORAS	213,50	R\$ 40.565,00
42	SERVICOS ELETRICOS EM AMBULANCIA	SERVIÇO	200	HORAS	209,50	R\$ 41.900,00
43	SERVICOS ELETRICOS EM CAMINHOS	SERVIÇO	190	HORAS	219,50	R\$ 41.705,00
45	SERVICOS ELETRICOS EM MOTOCICLETA	SERVIÇO	50	HORAS	118,50	R\$ 5.925,00
46	SERVICOS ELETRICOS EM ONIBUS ESCOLAR, MICRO ONIBUS ESCOLAR	SERVIÇO	250	HORAS	231,50	R\$ 57.875,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



47	SERVICOS ELETRICOS EM TRATOR AGRICOLA, MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR	SERVIÇO	230	HORAS	239,90	R\$ 55.177,00
48	SERVICOS ELETRICOS EM VEICULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	150	HORAS	197,50	R\$ 29.625,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 364.905,00
EMPRESA: JANAINA SERRA						
CNPJ: 49.116.302/0001-19						
ENDEREÇO: ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, S/N, BELA VISTA, JACAREACANGA-PA, CEP: 68.195-000						
REPRESENTANTE: JANAINA SERRA CPF: 003.934.072-41						
E-MAIL: JANASERRA2021@GMAIL.COM			TEL.: (93) 8435-3479			
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SERVICOS DE BORRACHARIA EM AMBULANCIA	NOVA ERA	150	unidade	R\$ 177,00	R\$ 26.550,00
6	SERVICOS DE BORRACHARIA EM CAMINHOS	NOVA ERA	300	unidade	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
7	SERVICOS DE BORRACHARIA EM VEICULO TIPO PASSEIO	NOVA ERA	220	unidade	R\$ 184,00	R\$ 40.480,00
11	SERVICOS DE BORRACHARIA EM CAMINHONETE E UTILITARIO	NOVA ERA	170	unidade	R\$ 186,00	R\$ 31.620,00
12	SERVICO ASSISTENCIA DE SOCORRO MECANICO EM AMBULANCIA	NOVA ERA	3.000	KM	R\$ 74,50	R\$ 223.500,00
13	SERVICO ASSISTENCIA DE SOCORRO MECANICO EM CAMINHONETE E UTILITARIO	NOVA ERA	13.500	KM	R\$ 70,50	R\$ 951.750,00
14	SERVICO ASSISTENCIA DE SOCORRO MECANICO EM ONIBUS ESCOLAR, MICRO ONIBUS ESCOLAR	NOVA ERA	800	KM	R\$ 82,50	R\$ 66.000,00
15	SERVICO ASSISTENCIA DE SOCORRO MECANICO EM TRATOR AGRICOLA, MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR	NOVA ERA	7.500	KM	R\$ 96,50	R\$ 723.750,00
16	SERVICO DE ASSISTENCIA DE SOCORRO MECANICO EM VEICULO TIPO PASSEIO	NOVA ERA	39.500	KM	R\$ 80,50	R\$ 3.179.750,00
30	SERVICOS DE BORRACHARIA EM CAMINHONETE E UTILITARIO	NOVA ERA	80	unidade	R\$ 196,00	R\$ 15.680,00
31	SERVICOS DE BORRACHARIA EM MOTOCICLETA	NOVA ERA	190	unidade	R\$ 99,50	R\$ 18.905,00
32	SERVICOS DE BORRACHARIA EM ONIBUS ESCOLAR, MICRO ONIBUS ESCOLAR	NOVA ERA	350	unidade	R\$ 197,50	R\$ 69.125,00
33	SERVICOS DE BORRACHARIA EM TRATOR AGRICOLA, MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR	NOVA ERA	500	unidade	R\$ 246,50	R\$ 123.250,00
34	SERVICOS DE BORRACHARIA EM VEICULO TIPO PASSEIO	NOVA ERA	40	unidade	R\$ 194,50	R\$ 7.780,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.528.840,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



EMPRESA: MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 46.211.072/0001-89						
ENDEREÇO: Rua Antonio Gomes Bilby, Nº 815, Bairro: Bela Vista Cidade: Itaituba Estado: Pará, CEP: 68180-260						
REPRESENTANTE: LAIRTON MORAES RAMALHO CPF:053.069.242-20						
E-MAIL: LMCOMERCIAL60@gmail.com TEL.: (93) 9244-2022						
1	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM MOTOCICLETA	SERVIÇO	130	unidade	R\$ 128,80	R\$ 16.744,00
2	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM VEICULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	40	unidade	R\$ 128,40	R\$ 5.136,00
3	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM CAMINHONETE E UTILITARIO	SERVIÇO	350	unidade	R\$ 154,40	R\$ 54.040,00
4	SERVICOS DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO EM MOTOCICLETA	SERVIÇO	30	unidade	R\$ 162,70	R\$ 4.881,00
17	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM VEICULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	35	unidade	R\$ 136,95	R\$ 4.793,25
18	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM AMBULANCIA	SERVIÇO	10	unidade	R\$ 147,59	R\$ 1.475,90
19	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM CAMINHOS	SERVIÇO	160	unidade	R\$ 94,90	R\$ 15.184,00
20	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM CAMINHONETE E UTILITARIO	SERVIÇO	150	unidade	R\$ 94,90	R\$ 14.235,00
21	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM CAMINHONETE E UTILITARIO - REPLICA	SERVIÇO	10	unidade	R\$ 98,00	R\$ 980,00
22	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM MOTOCICLETA - REPLICA	SERVIÇO	10	unidade	R\$ 159,99	R\$ 1.599,90
23	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM ONIBUS ESCOLAR, MICRO	SERVIÇO	100	unidade	R\$ 169,97	R\$ 16.997,00
24	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM TRATOR AGRICOLA, MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR	SERVIÇO	250	unidade	R\$ 219,99	R\$ 54.997,50
25	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM AMBULANCIA	SERVIÇO	80	unidade	R\$ 159,99	R\$ 12.799,20
26	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM CAMINHOS, ONIBUS E ONIBUS ESCOLAR	SERVIÇO	350	unidade	R\$ 178,66	R\$ 62.531,00
27	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM MICRO ONIBUS ESCOLAR	SERVIÇO	80	unidade	R\$ 181,50	R\$ 14.520,00
28	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEICULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	130	unidade	R\$ 169,70	R\$ 22.061,00
29	SERVICOS DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO EM MOTOCICLETA - REPLICA	SERVIÇO	20	unidade	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00
35	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA CAMINHOS	SERVIÇO	400	hora	R\$ 244,90	R\$ 97.960,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



36	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA CAMINHONETE E UTILITARIO	SERVIÇO	255	unidade	R\$ 229,80	R\$ 58.599,00
37	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA EM AMBULANCIA	SERVIÇO	150	hora	R\$ 169,99	R\$ 25.498,50
38	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA EM MOTOCICLETA	SERVIÇO	155	unidade	R\$ 88,99	R\$ 13.793,45
39	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA EM ONIBUS ESCOLAR, MICRO ONIBUS ESCOLAR	SERVIÇO	280	hora	R\$ 174,99	R\$ 48.997,20
40	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA EM TRATOR AGRICOLA, MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR	SERVIÇO	500	hora	R\$ 198,99	R\$ 99.495,00
41	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA EM VEICULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	230	unidade	R\$ 110,99	R\$ 25.527,70
44	SERVICOS ELETRICOS EM CAMINHONETE E UTILITARIO - REPLICA	SERVIÇO	70	hora	R\$ 189,50	R\$ 13.265,00
49	SERVICOS MECANICOS EM AMBULANCIA	SERVIÇO	250	hora	R\$ 159,99	R\$ 39.997,50
50	SERVICOS MECANICOS EM CAMINHOS E ONIBUS	SERVIÇO	800	hora	R\$ 121,99	R\$ 97.592,00
51	SERVICOS MECANICOS EM CAMINHONETE E UTILITARIO	SERVIÇO	790	hora	R\$ 197,00	R\$ 155.630,00
52	SERVICOS MECANICOS EM MOTOCICLETA	SERVIÇO	260	hora	R\$ 87,99	R\$ 22.877,40
53	SERVICOS MECANICOS EM ONIBUS ESCOLAR E MICRO ONIBUS ESCOLAR	SERVIÇO	850	hora	R\$ 124,99	R\$ 106.241,50
54	SERVICOS MECANICOS EM TRATOR AGRICOLA, MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR.	SERVIÇO	950	hora	R\$ 144,99	R\$ 137.740,50
55	SERVICOS MECANICOS EM VEICULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO	550	hora	R\$ 144,78	R\$ 79.629,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.328.816,50

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. ENTREGA

5.1 Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **4 (Quatro)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 19 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CNPJ/MF: 10.221.745/0001-34

Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

J GUAJARINO SILVA SANTOS LTDA

CNPJ: 26.342.788/0001-08

JOSÉ GUAJARINO SILVA SANTOS

CPF: 097.183.892-53



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

JANAINA SERRA
CNPJ: 49.116.302/0001-19
CONTRATADA

MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.211.072/0001-89
LAIRTON MORAES RAMALHO
CPF:053.069.242-20
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA